



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de tintas e acessórios para atender à solicitação das secretarias municipais de obras, educação e turismo, cultura e meio ambiente, tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO CARLOS PAGLIARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.621.888-782 e portador do RG Nº 14.448.809-7 e **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (BROCHA PARA PINTURA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), lance apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5 “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, letra “E” que a referida Certidão estava vencida na data de 02/11/2019, se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a nova certidão, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Para o **ITEM 02 (CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 03 (ESCOVA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Para o **ITEM 04 (ESPÁTULA METÁLICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 05 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 06 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 12 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 07 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 8 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,80 (sete reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Para o **ITEM 08 (TRINCHA # 1/2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,00 (dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20,00 (vinte reais). Para o **ITEM 09 (TRINCHA # 1")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,00 (três reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **ITEM 10 (TRINCHA # 2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 11 (TRINCHA # 3")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o **ITEM 12 (PALHA DE AÇO Nº 0)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15,00 (quinze reais). Para o **ITEM 13 (TINTA (LATEX) LATA 18 LITROS - QUALIDADE PREMIUM (CORES) TINTA ACRÍLICA, QUALIDADE PREMIUM, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, LATA 18 LTS. COMPOSICAO: RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; SEM CHEIRO, DE ALTA IMPERMEABILIDADE, RENDIMENTO ATÉ 320M²/DEMÃO, DILUIÇÃO: 1ª DEMÃO DE 20 A 30%, NAS DEMAIS 10 A 20%. EM REPINTURAS 11 A 20% EM TODAS AS DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE 2 HORAS. FINAL 12 HORAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

MÍNIMA DO FABRICANTE.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 14 (TINTA (ESMALTE SINTÉTICO) GALÃO 3.6 LT (CORES) ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO ALTO BRILHO, QUALIDADE PREMIUM, LATA 3,6 LTS. SECAGEM AO TOQUE: 4 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS. FINAL: 24 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO GALÃO (3,6L): 40M² A 50M² POR DEMÃO. OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 15 (TINTA ANTI-FERRUGEM (GALVIT))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,00 (dezessete reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais). Para o **ITEM 16 (ÁGUA RAZ (LATA 5 LITROS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 17 (LIXA DE PANO PARA PAREDE Nº 80)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 18 (LIXA P/ FERRO Nº 100)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 19 (FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA Nº 100)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 20 (VERNIZ MARÍTIMO, QUALIDADE PREMIUM DUPLO FILTRO SOLAR, GALÃO 3,6 LTS, REDIMENTO ATÉ 70 A 110 M² / DEMÃO DILUIÇÃO PRONTO PARA USO. SE NECESSÁRIO DILUIÇÃO NO MÁXIMO 10%. SECAGEM AO TOQUE 4 A 6 HORAS. FINAL 24 HORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS. APLICAÇÃO: PORTAS, PORTÕES E JANELAS. OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Para o **ITEM 21 (VERNIZ MARÍTIMO, QUALIDADE PREMIUM TRIPLA PROTEÇÃO, DUPLO FILTRO SOLAR, GALÃO 3,6 LTS, REDIMENTO ATÉ 70 A 110 M² / DEMÃO DILUIÇÃO PRONTO PARA USO. COR MOGNO SE NECESSÁRIO DILUIÇÃO NO MÁXIMO 10%. SECAGEM AO TOQUE 4 A 6 HORAS. FINAL 24 HORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS. APLICAÇÃO: PORTAS, PORTÕES E JANELAS. OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Para o **ITEM 22 (MASSA ACRÍLICA, QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, LATA 20 KG. USO INDICADO: REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E MASSA FINA. PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA. RENDIMENTO: 40 A 60M² POR DEMÃO. SECAGEM: TOQUE: 1 HORA ENTRE DEMÃOS/PARA LIXAMENTO: 4 HORAS FINAL: 6 HORAS. COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE. USO: INTERNO/EXTERNO. OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.)**, na fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00 (noventa reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 23 (CAL REFINADA 8 KG PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa Avana **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

João Carlos Pagliari

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Cláudio da Silva Araújo